



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 758, DE 09 DE ABRIL DE 2009

*Dispõe sobre concessão de
Título de Cidadã Benemérita.*

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita da Cidade de Chácara, à Senhora Aurora de Almeida Bessa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de abril de 2009.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de abril de 2009.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de abril de 2009.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete